



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2024

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão na Lei Orgânica e Regimento Interno, aprovou o presente projeto de lei.

Art.1º. As quadras do Estádio Domingão terão dias e horários exclusivos para utilização da Secretaria de Assistência Social e Saúde.

§ 1º. Os dias e horários que faz menção ao *caput* desse artigo, a Secretaria de Assistência Social e Saúde destinará as pessoas com deficiência (física e mental) e usuários do serviço em situação de vulnerabilidade social ou pessoal atendidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

Art.2º. No dia da utilização das quadras, os profissionais de educação física deverão propor atividades de acordo com as necessidades dos deficientes.

§ 1º. Deverão sempre os profissionais de educação física zelar pela integridade física e mental dos participantes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 22 de outubro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente